

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.208/91
Processo N.º:	108/91
Aprovada em:	11.12.91
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.992.

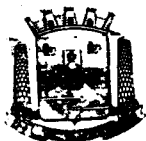
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º.- Em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1.992, discriminado no capítulo I e respectivos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em CR\$ 10.339.142.500,00 e fixa a Despesa.

ARTIGO 2º.- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02 e subanexos integrantes desta Lei, de acordo com a Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento;

.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.208/91
Processo N.º:	108/91
Aprovada em:	11.12.91
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

1 - RECEITAS CORRENTES

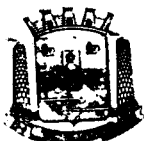
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	CR\$	1.740.000.000,00
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL	CR\$	140.000.000,00
1.3 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	CR\$	7.343.142.500,00
1.4 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CR\$	535.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	CR\$	9.758.142.500,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	CR\$	429.000.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	CR\$	12.000.000,00
2.3 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	CR\$	140.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	CR\$	581.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	CR\$	10.339.142.500,00

.....

Am:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.208/91
Processo N.º:	108/91
Aprovada em:	11.12.91
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros analíticos constantes dos anexos integrantes desta Lei, conforme § 1º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, obedecidos os Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento;

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	CR\$	460.000.000,00
02 - Judiciária	CR\$	12.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	CR\$	4.222.750.000,00
04 - Agricultura	CR\$	5.000.000,00
05 - Comunicação	CR\$	20.000.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	CR\$	4.900.000,00
08 - Educação e Cultura	CR\$	3.074.000.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	CR\$	50.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	CR\$	515.500.000,00
11 - Indústria, Comércio, Serviços	CR\$	15.500.000,00
13 - Saúde e Saneamento	CR\$	341.000.000,00
14 - Trabalho	CR\$	3.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	CR\$	958.100.000,00
16 - Transporte	CR\$	358.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$	10.039.750.000,00
Reserva e Contingência	CR\$	299.392.500,00
TOTAL GERAL	CR\$	10.339.142.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.208/91
Processo N.º:	108/91
Aprovada em:	11.12.91
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

II - POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO	CR\$	460.000.000,00
04 - PROCESSO JUDICIÁRIO	CR\$	12.000.000,00
07 - ADMINISTRAÇÃO	CR\$	4.004.400.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CR\$	196.600.000,00
16 - ABASTECIMENTO	CR\$	5.000.000,00
22 - TELEFONIA	CR\$	20.000.000,00
28 - DEFESA TERRESTRE	CR\$	1.250.000,00
30 - SEGURANÇA PÚBLICA	CR\$	500.000,00
39 - DESENVOLVIMENTO DE MICRO REGIÕES	CR\$	4.900.000,00
41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	CR\$	71.000.000,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	CR\$	2.793.000.000,00
45 - ENSINO SUPLETIVO	CR\$	6.000.000,00
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	CR\$	100.000.000,00
47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	CR\$	4.000.000,00
48 - CULTURA	CR\$	63.000.000,00
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR\$	17.000.000,00
51 - ENERGIA ELÉTRICA	CR\$	50.000.000,00
58 - URBANISMO	CR\$	195.000.000,00
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	CR\$	320.500.000,00
64 - SERVIÇOS FINANCEIROS	CR\$	500.000,00

.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.208/91
Processo N.º:	108/91
Aprovada em:	11.12.91
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

65 - TURISMO	CR\$	15.000.000,00
75 - SAÚDE	CR\$	141.000.000,00
76 - SANEAMENTO	CR\$	200.000.000,00
78 - PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	CR\$	43.000.000,00
81 - ASSISTÊNCIA	CR\$	62.100.000,00
82 - PREVIDÊNCIA	CR\$	812.000.000,00
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	CR\$	84.000.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	CR\$	215.000.000,00
91 - TRANSPORTE URBANO	CR\$	143.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$	10.039.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CR\$	299.392.500,00
TOTAL GERAL	CR\$	10.339.142.500,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	CR\$	8.515.300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	CR\$	1.524.450.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$	10.039.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CR\$	299.392.500,00
TOTAL GERAL	CR\$	10.339.142.500,00

.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.208/91
Processo N.º :	108/91
Aprovada em :	11.12.91
Decretada em :	
Sancionada em :	
Promulgada em :	
Vetada em :	

IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1 - CÂMARA MUNICIPAL CR\$ 460.000.000,00

PODER EXECUTIVO

2 - GABINETE DO PREFEITO CR\$ 90.000.000,00

3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CR\$ 116.000.000,00

4 - ASSESSORIA JURÍDICA CR\$ 27.000.000,00

5 - ASSESSORIA DE SEGURANÇA CR\$ 5.750.000,00

6 - ASSESSORIA DO PATRIMÔNIO
IMOBILIÁRIO CR\$ 20.000.000,00

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO CR\$ 270.000.000,00

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO CR\$ 3.329.000.000,00

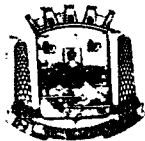
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS CR\$ 66.500.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E VIAÇÃO CR\$ 977.000.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
OPERAÇÕES URBANAS CR\$ 377.000.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL CR\$ 74.500.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE CR\$ 1.047.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.208/91
Processo N.º:	108/91
Aprovada em:	11.12.91
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 3.180.000.000,00
TOTAL DOS ÓRGÃOS	CR\$ 10.039.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CR\$ 299.392.500,00
TOTAL GERAL	CR\$ 10.339.142.500,00

ARTIGO 4º - As dotações atribuídas a todas as Unidades Orçamentárias, serão movimentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, que para este fim - deverá manter estreita coordenação com os demais órgãos da municipalidade.

ARTIGO 5º - A execução da despesa dependerá do comportamento efetivo da Receita, ficando o Prefeito Municipal autorizado a aprovar por Decreto, se for o caso, um plano de contenção de Despesa.

ARTIGO 6º - O Poder Executivo fica autorizado a;

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, obedecido o limite previsto no artigo 7º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964 e inciso II e artigo 165 § 8 da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.208/91
Processo N.º:	108/91
Aprovada em:	11.12.91
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco) das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei 4.320/64, e artigos 42 e 43 § 1º observado o disposto no artigo 13 e parágrafos da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

III -- Tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

IV - Incorporar ao Orçamento do Município, os convênios assinados pelo Executivo durante o exercício, respeitado os valores e destinação programática, quando tratar-se de despesas que adicionarão bens ao patrimônio do Município, salvo expressa determinação no escopo do instrumento.

ARTIGO 7º - As despesas miúdas e de pronto pagamento a serem feitas pelo regime de suprimento de fundos correrão à conta do elemento de despesa 3.1.3.2 - - Outros Serviços e Encargos e deverão obedecer as normas de Licitação instituídas por Lei Estadual.

.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.208/91
Processo N.º:	108/91
Aprovada em:	11.12.91
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

ARTIGO 8º - Fica aprovado o Orçamento da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, para o exercício financeiro de 1.992, na forma prevista pela Lei nº 4.320/64, conforme discrimina o Capítulo II e respectivos anexos integrantes da presente Lei.

ARTIGO 9º - No concerne a aplicação dos dispositivos constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias quando da execução do presente Orçamento Programa de 1.992, tem as seguintes Emendas Modificativas:

a.- ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>DETALHADA</u>	<u>TOTAL APLICAÇÃO</u>
3120	1.200.000,00	
3131	500.000,00	
3132	500.000,00	
4120	1.000.000,00	3.200.000,00

ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES

3120	1.200.000,00	
3131	500.000,00	
3132	500.000,00	
4120	1.000.000,00	3.200.000,00

.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.208/91
Processo N.º:	108/91
Aprovada em:	11.12.91
Decretada em:	
Sanclonada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>DETALHADA</u>	<u>TOTAL APLICAÇÃO</u>
3120	1.200.000,00	
3131	500.000,00	
3132	500.000,00	
4120	1.000.000,00	3.200.000,00

b.- Aplicação Programada: Assistência à População com Problemas de Subsistência.

<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>DETALHADA</u>	<u>TOTAL APLICAÇÃO</u>
3132	7.000.000,00	7.000.000,00

c.- Aplicação Programada: Desenvolvimento e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquivo.

<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>DETALHADA</u>	<u>TOTAL APLICAÇÃO</u>
3120	10.000.000,00	
3131	10.000.000,00	
3132	10.000.000,00	
4120	40.000.000,00	70.000.000,00

d.- Aplicação Programada: Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador.

<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>DETALHADA</u>	<u>TOTAL APLICAÇÃO</u>
3120	3.800.000,00	
3132	1.800.000,00	
4120	1.800.000,00	7.400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.208/91
Processo N.º:	108/91
Aprovada em:	11.12.91
Decretada em:	
Sanccionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

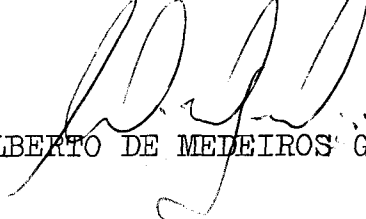
e.- Aplicação Programada: Publicação do Interesse do Município.

<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>DETALHADA</u>	<u>TOTAL APLICAÇÃO</u>
3132	52.100.000,00	52.100.000,00

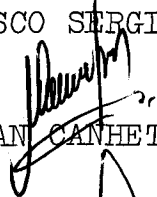
ARTIGO 10º .- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1.991.

Jm
 JONAS LUNA DE LIMA
 Presidente


ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

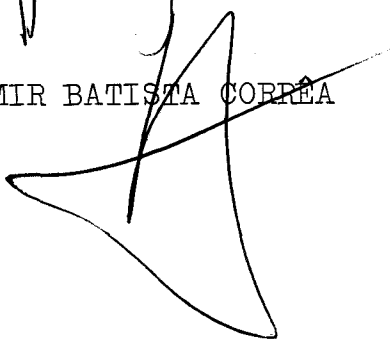
FRANCISCO SERGIO F. DE ALMEIDA

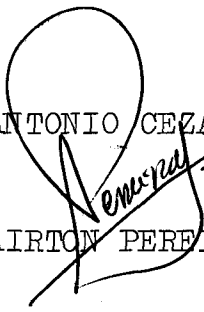

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS

JOÃO FERNANDES


NELSON DIB

TEREZINHA BARUKI

VALMIR BATISTA CORREIA


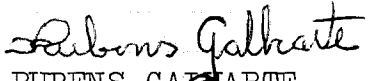

ANTONIO CEZAR SANTOS SABATEL

AIRTON PEREIRA

JOÃO LUIZ DE PAULA GONZALEZ


PAULO ROBERTO RODRIGUES


LAMARTINE DE FIGUEREDO COSTA


RUBENS GALBARTE


WILSON CAVALCANTI DE MORAES